OVAR
CÂMARA MUNICIPAL

Edital Nº 74/2020

---- Salvador Malheiro Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ovar, torna público que a Câmara Municipal de Ovar aprovou, por unanimidade, em reunião de 19 de novembro de 2020, o Programa de Concurso "*Ovar/Montras de Natal*", nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 23.º, 1, 2, f) e m) e 33º, 1, o), u) e ff) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. ----------

---- Através do presente Concurso pretende-se promover e perpetuar a tradição de decorar as montras com símbolos alusivos às festas natalícias, com o propósito de envolver o comércio tradicional de todo o território concelhio e dinamizar a economia local, através da promoção de manifestações artísticas e do estímulo do espírito criativo. ----------

---- As candidaturas devem ser apresentadas até ao dia 09 de dezembro de 2020, através do preenchimento da ficha de candidatura, de utilização obrigatória, divulgada no site institucional do Município (www.cm-ovar.pt), acompanhada de duas fotografias da montra a concurso (tamanho limite 5 Mb), através de um dos seguintes meios: ----------

a) Entrega presencial no Centro de Arte de Ovar – Rua Arquiteto Januário Godinho – 3880-152 Ovar; ----------

b) Envio através de correio eletrónico para o seguinte endereço: concursodemontras@cm-ovar.pt, com recibo de entrega. ----------

---- Após o período de apresentação das candidaturas e efetuada a apreciação liminar, os candidatos serão notificados da aceitação ou rejeição da candidatura e será atribuído um número a cada montra concorrente admitida, devendo este número ser colocado em lugar visível na montra posta a concurso. ----------

Serão atribuídos aos cinco concorrentes que apresentarem as melhores montras de natal, ordenadamente, uma comparticipação financeira, destinada a apoiar a sua execução, correspondente a uma quantia líquida de 650,00€ para o 1º lugar, de 350,00€ para o 2º lugar, de 250,00€ para o 3º lugar, de 150,00€ para o 4º lugar, e de 100,00€ para o 5º lugar. ----------

São admitidas a Concurso todas as pessoas singulares ou coletivas que explorem, no Município de Ovar, qualquer estabelecimento comercial, que preencha cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Aberto ao público, com atividade em funcionamento; ----------

b) Com montras visíveis ao público. ----------

Cada estabelecimento comercial pode submeter a concurso uma ou mais montras, devendo, para tal, formalizar uma candidatura por cada montra. ----------

As montras apresentadas a concurso devem apresentar alegoria que enquadre a quadra natalícia, com os artigos ou produtos vendidos nesse estabelecimento; e devem estar devidamente iluminadas

e poderem ser vistas pelo público, desde o dia 7 de dezembro até ao dia 6 de janeiro de 2021, das 10h00 até às 19h00. ----------

A deliberação do órgão executivo e a respetiva atribuição dos apoios será publicitada no site institucional do Município (www.cm-ovar.pt) e no facebook do Município (www.facebook.com/cm.ovar/). Os concorrentes apoiados serão contactados pelos serviços competentes, por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação. ----------

O Programa de Concurso "*Ovar/Montras de Natal*" aprovado, anexo ao presente Edital, encontra-se também disponível no *site* do Município de Ovar (www.cm-ovar.pt) e na receção do Centro de Arte de Ovar, na Rua arquiteto Januário Godinho. ----------

Para constar e legais efeitos, se torna público este Edital e respetivo documento anexo, que vai ser publicado no *site* do Município de Ovar, www.cm-ovar.pt, e outros de igual teor, vão ser afixados nos locais públicos habituais. ----------

E eu, Susana Cristina Teixeira Pinto, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi. ----------

Ovar, 02 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar

Salvador Malheiro Ferreira da Silva